Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.279 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O CLUBE DE MÃES "O LAREIRA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), visando subvencionar o Clube de Mães "O Lareira", para realização de festividades na Semana da Criança, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda

15000000 - Assistência e Previdência

15810000 - Assistência

15814830 - Assistência ao Menor

15814832-03 - Subvenções Diversas

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências à Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais . . . . . Cr$ 150.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do "superavit financeiro" do exercício de 1981, apurado nos termos do § 2º do art. 43, combinado com o art. 105 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 . . . . . Cr$ 150.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE SETEMBRO DE 1982.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"&"

"&"&"&"&"&"&"&"&"&"&"

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 11.061 DE 1º/10/82.